



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.730/2003

Torna de Utilidade Pública a Associação Agropastoril de Moradores e Amigos do Distrito de Abóbora e dá outras providências.

Bahia, **O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade sem fins lucrativos, denominada Associação Agropastoril de Moradores e Amigos do Distrito de Abóbora, situada na Travessa Américo Tanuri s/n no Distrito de Abóbora no Município de Juazeiro, Estado da Bahia

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia em 30 de junho de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania